

Lei nº 446/96
de 24 de maio de 1996.

"Declara de Utilidade Pública O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus".

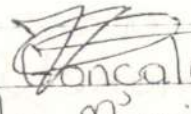
A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica declarado de Utilidade Pública O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus, Município de Monte Azul-MG.

Art. 2º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em
24 de Maio de 1996.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
- Prefeito Municipal -

Deusdete Rodrigues de Oliveira
- Secretário de Governo -